LEI N.° 226/2001, de 28 de Setembro de 2001

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais , faz saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	03.01	MAN. SEC. ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS	
03.07.021.2003		Manutenção Sec. Administração e Finanças	
DOTAÇÃO	3.1.2.0.00	Material de Consumo	5.000,00
DOTAÇÃO	3.1.3.0.00	Serviços de terceiros e encargos	17.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	Manutenção Diretoria de Ensino	
08.42.188.2013		Manutenção Fundo Desenvolvimento Ensino Fundamental	
DOTAÇÃO	4.1.2.0.00	Equipamentos Material Permanente	10.000,00
16.88.538.2018		Manutenção da frota municipal	
	3.1.2.0.00	Material de consumo	4.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária		Manun. Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos	
16.88.538.1009		Aquisição de Veículos Equipamentos frota municipal	
DOTAÇÃO	4.1.2.0.00	Equipamentos e material permanente	27.000,00
TOTAL GERAL			**63.000,00**

ART. 2.° - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
03.07.021.2003		Manutenção Sec. Administração e Finanças	
DOTAÇÃO	4.3.5.0.00	Amortização da Dívida Interna	5.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SEC. MUN. AGRIC. DESENV. ECONÔMICO**	
Unidade Orçamentária	04.01	Manutenção Sec. Agricultura Desenvolvimento Econôm	
04.18.112.2005		Manutenção do Fundo Municipal Desenv. Rural	
DOTAÇÃO	4.1.2.0.00	Equipamento e material permanente	8.000,00
ÓRGÃO	**05 00**	**SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
15.81.486.2007		Manutenção Fundo Assistência Social	
DOTAÇÃO	4.3.1.0.00	Transferências Intragovernamentais	6.000,00
ORGÃO	**06.00**	**SEC. MUN. EDUC. CULTURA , ESPORTE E TURISMO**	
08.41.190.2009		Manutenção do Centro Educacional Infantil	
DOTAÇÃO	3.1.2.0.00	Material de Consumo	4.000,00
	3.1.3.0.00	Serviços Gerais e Encargos	1.000,00
	3.1.9.0.00	Diversas Despesas de custeio	1.000,00
08.48.247.2015		Manutenção da Cultura e Eventos Municipais	
	3.2.3.0.00	Transferências a Instituições Privadas	1.000,00
08.47.199.2011		Manutenção e apoio a estudantes	
	3.1.2.0.00	Material de consumo	1.000,00
08.47.239.2019		Manutenção do Transporte Escolar	
	3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos	2.000,00
08.42.188.2013		Manut. Fundo Desenvolvimento Ensino Fundamental	
	3.1.3.0.00	Serviços de terceiros e encargos	10.000,00
	3.2.3.0.00	Transferências a Instituições Privadas	1.000,00
	4.1.1.0.00	Obras e Instalações	2.000,00
ORGÃO	**07.01**	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
16.88.021.2016		Manut. Sec. Obras e Serviços Públicos	
	3.1..9.0.00	Diversas Despesas de custeio	1.000,00
16.88.538.2018		Manutenção da Frota Municipal	
	3.1.3.0.00	Serviços Terceiros e Encargos	20.000,00
TOTAL			**63.000,00**

ART. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 28 de Setembro de 2001

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
Secretária M. Administração e Finanças